

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Apontamento 01 – Interdição da via

A via objeto da intervenção constitui importante acesso viário para moradores, prestadores de serviço e circulação local no bairro Monte Valério, desempenhando papel relevante na mobilidade da comunidade e no acesso a residências e propriedades da região. Dessa forma, visando preservar a continuidade mínima da circulação e evitar prejuízos significativos à população, não será permitida a interdição total da via de forma contínua durante o período de execução da obra.

Tal diretriz também se fundamenta no princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos e da garantia de acesso às áreas habitadas, especialmente em vias locais que atendem diretamente comunidades residentes, bem como na necessidade de manutenção de condições para eventual trânsito de veículos de emergência, transporte de moradores e serviços essenciais.

Nesse contexto, será admitida interdição parcial da via (meia pista) por períodos mais prolongados, desde que a empresa contratada implemente sinalização adequada de obra, dispositivos de controle de tráfego e demais medidas de segurança, conforme as normas aplicáveis de segurança viária e de obras em vias públicas.

Eventualmente, poderão ocorrer interdições totais por períodos curtos e pontuais, quando estritamente necessárias para execução de etapas específicas da obra que demandem maior área operacional ou condições especiais de segurança, como movimentação de equipamentos de grande porte ou execução de determinados serviços estruturais. Nesses casos, a interdição deverá ser previamente planejada, comunicada e autorizada pela Prefeitura, com aviso antecipado à comunidade local, de modo a minimizar impactos à mobilidade e garantir a adequada organização do trânsito durante a intervenção.

Apontamento 02 – Limpeza de vegetação

Os serviços de limpeza e remoção de vegetação necessários à implantação da obra estão contemplados na planilha de memória de cálculo, por meio do Item 1.2, que prevê a execução de limpeza mecanizada do terreno.



Conforme descrito no Memorial Descritivo – Item 3.1.2, o referido serviço compreende a limpeza mecanizada do terreno, inclusive remoção de troncos com diâmetro de até 15 cm, contemplando todos os recursos necessários à execução da atividade, tais como equipamentos, mão de obra, ferramentas auxiliares e transporte dos materiais removidos.

De acordo com a especificação técnica constante no memorial, o item remunera as seguintes atividades:

- roçada e remoção de vegetação rasteira;
- derrubada de árvores e arbustos com diâmetro de tronco de até 15 cm (medidos a 1 m do solo);
- destocamento e remoção de tocos e raízes;
- fragmentação e empilhamento de galhos e troncos;
- raspagem mecanizada da camada de solo vegetal com espessura de até 15 cm;
- carga mecanizada e transporte do material removido, dentro e fora da obra, em raio de até 1 km;
- disponibilização de caminhão basculante e demais equipamentos necessários à execução dos serviços.

Dessa forma, os serviços de limpeza e remoção de vegetação necessários para preparação da área de intervenção já se encontram devidamente previstos e remunerados no orçamento da obra, não sendo necessária a inclusão de item adicional para essa finalidade.

Ubatuba, 13 de março de 2026

Gilberto Dias de Souza Junior

Engenheiro civil
CREA: 5071525442/SP